Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 985C-7CFD-7B56-92B9.

9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 828/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

ENTIDADE	**:**	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
DATA	**:**	24/08/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 19/23 – Proc. Adm. nº 14.896/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 828/23 - 9

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.079.763/0001-48 com sede administrativa no endereço Alameda das Crianças, nº 105, Bairro Cidade Nova, CEP: 13338-020, E-mail: contato@ccjn.com.br, Fone: (19) 3875-6584, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu (a) Presidente, **MICHELLE DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 41.651.072-3 e do CPF nº 342.198.968-05, têm entre si justo e contratado o 9º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/23 e respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 3,897870% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e reequilíbrio financeiro como descrito abaixo:

VALOR REAJUSTE PER CAPITA	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR TOTAL DO REAJUSTE** (valor reajuste per capita x nº de alunos)
486,58	190	**92.450,20**

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 985C-7CFD-7B56-92B9.

VALOR REEQUILÍBRIO PER CAPITA	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO** (valor reequilíbrio per capita x nº de alunos)	
252,63	190	**47.999,70**	
VALOR TOTAL DO ADITIVO		**140.449,90**	
VALOR PER CAPITA ANUAL	VALOR REAJUSTE PER CAPITA	VALOR REEQUILÍBRIO PER CAPITA	**VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO** (valor per capita anual + reajuste + reequilíbrio)
12.483,23	486,58	252,63	**13.222,44**
VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATUALIZADO** (valor per capita atualizado x nº de alunos)	
13.222,44	190	**2.512.263,60**	

1.2 Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 02/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 13.222,44 (treze mil, duzentos e vinte e dois mil reais e quarenta e quatro centavos) e o valor total do aditivo é de R$ 140.449,90 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

2.2. O valor total do Termo de Colaboração passa a ser R$ **2.512.263,60** (dois milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação

orçamentária codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e clausulas 9.1, 9.3 e 9.4 do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 24 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

MICHELLE DA SILVA SANTOS
Presidente

Gestores:

Joao Wilson Godoi Junior

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sassaki

Lucelaine Borges Zampolin

EM/PC

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 985C-7CFD-7B56-92B9.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 985C-7CFD-7B56-92B9.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ	50079763000148	CONTRATADA	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI	12069446840	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital